



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria**

Rua Alameda Buenos Aires, 201 - Bairro: Nossa Senhora das Dores - CEP: 97050545 - Fone: (55) 3222-8888 - Email: frsantmari3vciv@tjrs.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000017-49.2016.8.21.0027/RS**

**AUTOR:** SUPERTEX CONCRETO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**AUTOR:** CONCREART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**AUTOR:** SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**AUTOR:** EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**AUTOR:** SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

**AUTOR:** BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA.

**AUTOR:** B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.

**RÉU:** OS MESMOS

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

Considerando o teor da petição do Grupo Devedor no evento 1048, PET1 e, ainda, tendo em conta a concordância da Administração Judicial no evento 1050, PET1, tenho que merece guarida a pretensão do Grupo, diante das razões já expostas na decisão proferida no evento 1024, DESPADEC1.

Ressalto que o Ministério Público já teve ciência do deferimento do primeiro pleito e não opôs óbice (evento 1052).

Isso posto, excepcionalmente, **determino a expedição de alvará no valor de R\$ 354.994,89** (evento 1048, PET1), **em favor da Administração Judicial, observados os dados bancários indicados na petição do evento 1023, PET1.**

Registro que competirá à Administração Judicial efetuar o pagamento dos valores aos credores suprarreferidos, prestando, oportunamente, contas dos pagamentos efetuados nestes autos, a fim de proceder com transparência.

Intimação eletrônica. Agendada intimação eletrônica do Ministério Público para ciência do teor desta decisão.

Após, retornem os autos conclusos para deliberação das demais questões pendentes.

Diligências legais.

---

Documento assinado eletronicamente por **MICHEL MARTINS ARJONA, Juiz de Direito**, em 7/6/2024, às 16:10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código

**5000017-49.2016.8.21.0027**

**10060744278.V2**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria**

verificador 10060744278v2 e o código CRC 6ac97d82.

---

5000017-49.2016.8.21.0027

10060744278 .V2